INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

NOTAS

NOTA PÚBLICA

A Diretora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- a Chamada Pública Simplificada nº 005/2023 - DPAAE cadastro de servidores(as) e colaboradores(as) externos(as) ao IFBA para atuarem na Comissão de Verificação da Reserva de Vagas Ações Afirmativas/Cotas Sociais e Renda;
- a citada Chamada Pública destinou-se a selecionar pessoas para atuarem na Comissão de verificação da renda da reserva de vagas em todos os processos seletivos geridos pelo IFBA, incluindo seleção do ingresso para cursos técnicos e SISU (cursos superiores);
- a vigência dos cadastros dos servidores(as) e dos colaboradores(as), estava prevista até 09 março de 2025;
- as exigências e orientações estabelecidas pela Resolução CONSUP 140/2024 (3693797);
- o excepcional interesse público que exige nova prorrogação para viabilizar a plena execução das bancas de verificação renda no Ingresso 2025 e SISU 2025;
- a estimativa de 2.439 pessoas candidatas avaliadas, sendo previstas 975,6 horas de trabalho das bancas (Ingresso 2025 e SISU 2025).

Dado o exposto, a DPAAE resolve publicizar os seguintes ajustes na Chamada Pública 005/2023:

1. O prazo de validade estipulado na Chamadas Pública se mostrou insuficiente para a realização dos trabalhos propostos, sendo prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 09 de março de 2025, o prazo da vigência do cadastro dos(as) servidores(as) e dos(as) colaboradores(as) que se submeteram às Chamada Pública Simplificada nº 005/2023 – DPAAE – IFBA;
2. Na íntegra do teor do texto da Chamada Pública Simplificada nº 005/2023 – DPAAE – IFBA, onde se lê "renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita" leia-se renda familiar bruta igual ou inferior **a 1 (um) salário mínimo** per capita", em atendimento à Resolução CONSUP 140/2024;
3. O trabalho de análise da bancas ocorrerá no sistema SUAP- Módulo de Bancas. Para fins de pagamento GECC ou Membros Externos, será computado como 1h de trabalho a análise de 3(três) pessoas candidatas no sistema SUAP, sendo adicionado um percentual de 20% da carga horária total trabalhada para orientação e busca ativa de candidatos;
4. Fica autorizada a análise remota dos documentos e orientação à distância das pessoas candidatas;
5. Fica estabelecida a carga horária teto de 120 horas no Ingresso 2025+ SISU 2025 para todas as pessoas aprovadas na referida chamada pública.

Segue para amplo conhecimento.

Norma Souza de Oliveira
Diretora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **NORMA SOUZA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis**, em 02/12/2024, às 19:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3866833** e o código CRC **B707BFB7**.

23278.009594/2023-64 3866833v25